



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 119 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

À Sua Excelência a Senhora
Valquiria Di Tata Campos Oliveira
Vereadora Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente!

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa E. Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura.

Tendo em vista que o município de Araçoiaba da Serra tem uma extensão de aproximadamente 1.480 quilômetros de estradas não pavimentadas, parte da qual apresenta trechos críticos que comprometem o tráfego durante o ano todo, impondo limitações aos usuários, especialmente aos produtores rurais e suas famílias, quanto ao escoamento da produção agrícola, transporte dos insumos, transporte de alunos, transporte de munícipes que necessitam de atendimento da assistência social e saúde e, de modo geral, o acesso das pessoas aos centros urbanos.

Considerando que o município não dispõe de equipamentos suficientes para promover uma solução à necessidade atual das nossas estradas, faz necessária a aquisição de maquinário e renovação da frota.

Salientamos que a linha de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), que foi disponibilizada pela Caixa Econômica Federal para o município, permite investimentos em infraestrutura, como construções e reformas (escolas, creches, hospitais, cemitérios), saneamento, manutenção de estradas e aquisição de materiais, equipamentos e maquinários.

Esclarece-se que o valor do financiamento não será liberado integralmente. As parcelas serão liberadas conforme a prestação de contas realizadas após a utilização da primeira parcela, e assim sucessivamente.

Na proposta financeira inicial os recursos serão liberados em oito parcelas de R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil), tendo como garantia o FPM e/ou ICMS. O prazo de amortização será de quatro anos sem carência. Vale salientar as facilidades proporcionadas pelo Programa, tanto de investimento em diversas necessidades apresentadas

PROTOCOLAR Nº. 1337/17
DATA 15/12/17
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

pelo município, que na maioria dos programas federais são limitadas, e das vantagens nas diferenças das taxas de juros.

Propomos a compra de Motoniveladora, Pá Carregadeira, Trator Agrícola, Caminhão Toco Caçamba de 8m³, Caminhão Truck, Vibro Acabadora, Caminhão Pipa, a fim de atender as demandas nas manutenções de estradas. Roçadeira para Trator, Caminhão Limpa Fossa, Caminhão de Lixo, Moedor de galhos, para atender as necessidades básicas do município, e ainda uma Linha para Fabricação de Blocos e Pavimentos Inter-Travados de Concreto com a Pavimentadora de blocos de concreto, para pavimentação de ruas de difícil acesso e com deficiência na drenagem. Além da reestruturação da infraestrutura do município, atendendo à reformas na Unidade de Saúde do Centro, de creches e escolas.

Salientamos que os objetos poderão ser alterados conforme necessidade apresentada pelo município.

Considerando que a matéria já foi objeto de apreciação dessa Egrégia Casa de Leis e que o município tem urgência na aquisição dos equipamentos acima mencionados solicitamos a Vossa Excelência que seja realizada **Sessão Extraordinária** nos termos do artigo 134, Inciso I do Regimento Interno desta Casa para apreciação e votação do presente projeto de Lei.

São essas Senhora Presidente as razões que nos levam a submeter a elevada consideração de Vossa Excelência e à de seus pares, para que, seja realizada apreciação e votação do Presente Projeto de Lei Complementar, nos termos do Regimento Interno dessa E. Casa.

Com os protestos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 136
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do **FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital** junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) nos termos da resolução CMN nº. 2827/2001 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

§ 1º - O prazo de amortização do financiamento disposto no “caput” será de quatro anos sem carência. A taxa de precificação dos encargos é de CDI + (mais) 2,98% (dois vírgula noventa e oito por cento) ao Ano.

§ 2º - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento em Despesa de Capital vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA e Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 14 de dezembro de 2017.

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal

ARAÇOIABA DA SERRA

Cronograma de desembolso

Anexo à Proposta Firme
Valores em R\$ 1,00

PROponente	ARAÇOIABA DA SERRA	Informações Financeiras	Períodos
Nº SIAPF	502335-76	Taxas e Valores	Assinatura jan/18
PROGRAMA	FINISA	encargos previstos 10%	Nº Liberações 8
		Financiamento 5.000.000,00	Prazo Carência 0
EMPREENHIMENTO		Contrapartida 0	Prazo Amortização 48
		Investimento 5.000.000,00	Prazo Total 48
CARTA-CONSULTA		0	

ANO	Contrapartida	Liberações previstas	Encargos (a)	Amortização (b)	Total (a+b)
2018	-	5.000.000,00	271.655,52	840.124,91	1.111.780,43
2019	-	-	337.604,55	1.386.625,03	1.724.229,58
2020	-	-	205.415,04	1.386.625,03	1.592.040,07
2021	-	-	71.888,37	1.386.625,03	1.458.513,40
2022	-	-	-	-	-
2023	-	-	-	-	-
2024	-	-	-	-	-
2025	-	-	-	-	-
2026	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-
2029	-	-	-	-	-
2030	-	-	-	-	-
2031	-	-	-	-	-
2032	-	-	-	-	-
2033	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
Totais	-	5.000.000,00	886.563,48	5.000.000,00	5.886.563,48

PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	85.000,00	1.447.658,63
Internas	85.000,00	1.447.658,63
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	85.000,00	1.429.571,82
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	18.086,81
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.755.916,63	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III) – (Ia + II)	1.447.658,63	1,84
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.600.946,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	11.340.851,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.512.914,16	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	1.148.567,91	1.440.145,52
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	1.148.567,91	1.440.145,52
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2280], PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

Portaria Nº 403 de 2016



PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.683.841,72	6.600.527,62	6.268.662,64	6.026.525,76
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	5.659.094,41	5.250.565,75	4.807.794,09	4.565.657,21
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Divida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.248.798,57	3.204.799,22	3.153.819,65	3.125.511,69
Internos	3.248.798,57	3.204.799,22	3.153.819,65	3.125.511,69
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dividas	2.410.295,84	2.045.766,53	1.653.974,44	1.440.145,52
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.410.295,84	2.045.766,53	1.653.974,44	1.440.145,52
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.024.747,31	1.349.961,87	1.460.868,55	1.460.868,55
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	194.288,01	9.491.101,40	14.904.404,91	16.504.428,70
Disponibilidade de Caixa	0,00	9.289.278,39	14.694.196,58	16.297.816,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.973.299,97	12.393.315,22	16.985.523,00	18.217.181,33
(-) Restos a Pagar Processados	6.285.728,96	3.104.036,83	2.291.326,42	1.919.364,34
Demais Haveres Financeiros	194.288,01	201.823,01	210.208,33	206.611,71
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	7.489.553,71	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.605.153,51	82.706.871,73	86.479.572,17	78.755.916,63
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,42	7,98	7,25	7,65
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	9,18	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (1)	97.926.184,21	99.248.246,08	103.775.486,60	94.507.099,96
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	88.133.565,79	89.323.421,47	93.397.937,94	85.056.389,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	2.312.428,99	0,00	0,00	0,00
Depósitos	7.470.116,51	6.636.497,36	7.149.829,95	7.363.857,63
RP Não-Processados de exercícios anteriores	1.407.498,72	1.255.053,24	994.150,01	794.962,60
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00